

## Sumário

<b>Poder Executivo</b>	<b>Págs.</b>
Gabinete do Prefeito.....	1

## Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 048/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o §1º e §3º, do art. 8º da Lei Orçamentária Anual, n.º 1.179/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada em 02 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 81.044,63** (Oitenta e Um Mil, Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
12.365.3002.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
3390.30.00.2569.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	71.044,63
4490.52.00.2569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	10.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>81.044,63</b>

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto, a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 81.044,63** (Oitenta e Um Mil, Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme abaixo discriminado:

02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
12.365.3002.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
3390.39.00.2569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	81.044,63
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>81.044,63</b>

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 20 de junho de 2024

  
JOSE CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito Constitucional

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br